



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO 04/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Lavrinhas/SP - CNPJ 69.110.005/0001-73;

CONTRATADA: D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. - CNPJ 07.636.530/0001-70;

OBJETO: prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audep (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

VALOR: R\$ 14.224,35;

VIGÊNCIA: 26/03/2026 a 23/06/2026.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO 04/2021

TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO 04/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP E A EMPRESA D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA. E QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL - ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, INCLUSIVE SISTEMA SICONFI (SISTEMA DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FISCAIS DO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO) E SISTEMA AUDESP (AUDITORIA ELETRÔNICA DE ÓRGÃOS PÚBLICOS) DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Manoel Machado, 82, Centro, Lavrinhas/SP, CEP: 12.760-000, inscrita no CNPJ n.º 69.110.005/0001-73, neste ato representada por seu Presidente **JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR**, Termo de Posse lavrado em 01 (primeiro) de janeiro de 2025, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada do Macuco, 100, Bairro da Sub Quadra, Areias/SP, CEP: 12.820-000, e-mail davila18.jr@gmail.com, inscrita no CNPJ 07.636.530/0001-70, neste ato representada por **JOSÉ ROBERTO D'AVILA**, conforme atos constitutivos, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, devidamente autorizada a prorrogação nos autos do processo administrativo correspondente, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, em caráter excepcional, bem como em conformidade com o Processo de Licitação - Convite 01/2021, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Fica prorrogado, em caráter excepcional, o prazo de execução do Contrato 04/2021 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, o qual tem por objeto a prestação de serviço especializado de Consultoria e Assessoria Contábil - Orçamentária, Financeira e Patrimonial, inclusive Sistema Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) e Sistema Audesp (Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos) do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com fundamento no § 4º do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

1.1 O presente **TERMO ADITIVO** terá vigência de 90 (noventa) dias, com início em 26 (vinte e seis) de março de 2026 e término em 23 (vinte e três) de junho de 2026, ou até a assinatura do novo contrato decorrente do procedimento de contratação substitutiva em curso, o que ocorrer primeiro.



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

1.2 A presente prorrogação tem natureza transitória e excepcional, extinguindo-se automaticamente com a formalização do novo ajuste decorrente do procedimento de contratação substitutiva, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. O preço pactuado para a execução do presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 04/2021 será mantido nas mesmas condições econômicas atualmente praticadas, sem incidência de reajuste ou atualização nesta extensão transitória, correspondendo ao valor global de R\$ 14.224,35 (quatorze mil, duzentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos), observado o valor mensal de R\$ 4.741,45 (quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e cinco centavos), a ser pago na forma ajustada no contrato durante a vigência do presente aditivo.

2.1 O pagamento deverá ser realizado até o quinto dia útil do mês subsequente ao serviço prestado.

CLÁUSULA TERCEIRA

3. As despesas decorrentes da presente avença serão lançadas à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

- I. Unidade Orçamentária: 01.01 - Poder Legislativo;
- II. Unidade Executora: 01.01.00 - Poder Legislativo;
- III. Função: 01 - Legislativa;
- IV. Subfunção: 031 - Ação Legislativa;
- V. Programa: 0001 - Poder Legislativo;
- VI. Ação: 2056 - Manutenção do Legislativo;
- VII. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais;
- VIII. Fonte de Recursos: Tesouro;
- IX. Aplicação: 110.0000 - Geral.

CLÁUSULA QUARTA

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato 04/2021 celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP** e a empresa **D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, decorrente do Processo de Licitação - Convite 01/2021, e que não colidam com as disposições do presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA

5. Para todas as questões decorrentes do presente **TERMO ADITIVO** será competente o



Câmara Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

foro da Comarca de Cruzeiro/SP, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Lavrinhas, 24 (vinte e quatro) de março de 2026.

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS/SP
CNPJ 69.110.005/0001-73
PRESIDENTE - JOSÉ CLÉBER DA SILVA JÚNIOR

CONTRATADA
D'AVILA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.
CNPJ 07.636.530/0001-70
REPRESENTANTE LEGAL - JOSÉ ROBERTO D'AVILA

TESTEMUNHA - RG.

TESTEMUNHA - RG.